

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 187



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Pregão	5
Inexigibilidade	5
Dispensas	6



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1520/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N. 1546/2025**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.924,14 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 165 - 12.361.0047.2029.0000 ENSINO REGULAR.....1.470,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Local: 010603 OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

Ficha: 219 - 12.361.0047.2037.0000 ENSINO REGULAR.....3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 442 - 08.244.0029.2094.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 444 - 08.244.0029.2094.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 751 - 08.244.0029.2096.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....6.025,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 011001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 718 - 08.244.0009.2114.0000 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.....17.429,14

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.429,14

Anulação:

Local: 010601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 526 - 12.361.0047.2029.0000 ENSINO REGULAR.....-1.470,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 010603 OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

Ficha: 148 - 12.361.0047.2027.0000 ENSINO REGULAR.....-15.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 221 - 12.361.0047.2038.0000 ENSINO REGULAR..... -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 450 - 08.244.0029.2096.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-6.025,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Irmãos, 15 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Orlando Canelo

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1521/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 1577/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação funcional, programática e econômica:

06.06.27.812.0048.1.081 - REPASSE COMUNIDADE CRISTO REDENTOR

44.50.42.00.00.00.....
..... R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito especial a redução orçamentária:

99.99.99.999.9999.99.99.99.00.00.00.....
..... R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

João Paulo Balbinot

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

Portarias**PORTARIA MUNICIPAL Nº 426/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, licença saúde por (02) dias



ao servidor **MARCOS LAZZARI**, conforme atestado médico com efeito a contar de 17 de setembro de 2026, apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 18 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, licença saúde por (02) dias a servidora **LUCIMARA FÁTIMA ORSO**, conforme atestado médico com efeito a contar de 16 de setembro de 2026, apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 18 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS
PARA RETORNAR AO TRABALHO.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **JÚLIA EDUARDA POCHMANN CORREIA**, Agente administrativo II, que está em gozo de férias, para retornar ao trabalho, a contar de 21 de setembro de 2026. Ficando para serem gozadas posteriormente (04) quatro dias de suas férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 18 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa Servidor de executar as

*atividades de Tesouraria do Poder
Legislativo. (GS 0,49).*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1214/2018 de 25 de julho 2018, **DESIGNA** a Servidora **ELIZIANE TONIOLO**, ocupante do cargo de Agente administrativo I, para executar as atividades de Tesouraria do Poder Legislativo, percebendo a Gratificação de Serviço (GS), com o valor correspondente a 0,49 do Padrão de Referência Municipal, com efeito a contar de 21 de setembro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, RS, 18 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
SERVIÇO (GS) DE SUBSTITUIÇÃO
DO CARGO DE TESOUREIRO.*

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso I, §1º do artigo 22 da Lei Municipal nº 1031/2014, **CONCEDE** a Servidora **ELIZIANE TONIOLO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, a Gratificação de Serviço (GS) de substituição do cargo de Tesoureiro, com o valor correspondente a 1.5 do Padrão de Referência Municipal, juntamente com a diferença de caixa, no montante de 15% do vencimento do cargo, conforme artigo 96 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 007/2001, com efeitos a contar de 21 de setembro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 18 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0086/26

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: CARLOS FERNANDO LOPES 45878170078
CNPJ: 36.199.564/0001-42



Valor Contrato: 10.155,00 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais);

Objeto: Aquisição de Kit de Antena Starlink;

Vigência: 18/09/2026 a 18/09/2028;

Quatro Irmãos - RS, 18/09/2026

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0087/26

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: PRIME GESTAO E SEGUROS LTDA

CNPJ: 58.563.690/0001-77

Valor Contrato: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);

Objeto: Contratação de Assessoria Técnica e Treinamento para o Setor de Tesouraria Municipal;

Vigência: 22/09/2026 a 31/03/2027;

Quatro Irmãos - RS, 22/09/2026

Pregão

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que fica aberto o seguinte Edital: **PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 52/2026**, com Objetivo de Aquisição de Uniformes para a turma de Ballet, com Data de Abertura marcada para o dia **06/10/2026**, às **13:15**. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.quatroirmaos.rs.gov.br, informações serão prestadas no Departamento de Licitações pelo fone (54) 99278-5494, (54) 99278-5472, (54) 99278-5543.

Quatro Irmãos - RS, 22/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE: 10 / 2026

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo e ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da empresa PRIME GESTÃO E SEGUROS LTDA, com o objetivo de Contratação de Assessoria Técnica e Treinamento para o Setor de Tesouraria Municipal, com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea "c" e "f" da Lei nº 14.133/21, pelo valor total estimado de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Quatro Irmãos - RS, 22/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**Dispensas**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000432/26**

DISPENSA: **354/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000432/26** e ratifico a dispensa de licitação 354/2026 para a contratação da empresa METALURGICA VALENTINI LTDA. , com o objetivo de: Aquisição de peças e manutenção do equipamentos britador, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	2409 Código	METALURGICA VALENTINI LTDA CNPJ: 91.241.034/0001-23 AV. SANTO DAL BOSCO, Erechim - RS, CEP: 99700-000 Telefone: 54 3519261Fax: 54 3519261 Descrição do Produto/Serviço SERVIÇO DE CONFECIONAR MANCAIS Total do Proponente	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	149.003.577		UN	1	1.865,00	1.865,00 1.865,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 21/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS
DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000421/26**

DISPENSA: **345/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000421/26** e ratifico a dispensa de licitação 345/2026 para a contratação da empresa CARLOS FERNANDO LOPES 45878170078. , com o objetivo de: Aquisição de Kit de Antena Starlink, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6381 Código	CARLOS FERNANDO LOPES 45878170078 CNPJ: 36.199.564/0001-42 AV ANGELO GASPARETTO, 460 SALA 03 - CENTRO, JACUTINGA - RS, CEP: 99730-000 Telefone: 5491365066 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	188.001.032	KIT ANTENA STARLINK Total do Proponente	UN	1	10.155,00	10.155,00 10.155,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 18/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal